

Edição
#02

 **genial**
care



Guia de Direitos das pessoas autistas



Este guia foi elaborado pela Genial Care, com o propósito de orientar famílias que convivem com crianças autistas e pessoas adultas diagnosticadas com TEA sobre seus direitos e como fazer para garanti-los.

O propósito deste material é servir de informativo para apoiar em vivências nas áreas da saúde e educação, além de benefícios concedidos e indicação de profissionais que podem ser consultados,

Um lembrete: o autismo é considerado uma deficiência do ponto de vista legal. Por isso, leis que amparam direitos de PCDDs também são válidas para pessoas autistas.

Desde 2012, com a instituição da Lei Berenice Piana (nº 12.764),

Pessoas autistas são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais, tendo os mesmos direitos

Essas são as três principais leis que estabelecem os direitos das pessoas autistas e suas famílias



Lei Berenice Piana (12.764/12)

Por meio desta legislação, pessoas no espectro são consideradas pessoas com deficiência para todos os efeitos legais e, portanto, têm os mesmos direitos assegurados. ações e serviços de saúde, como:

- Diagnóstico precoce,
- Atendimento multidisciplinar,
- Medicamentos,
- Informações que auxiliem no diagnóstico e intervenções;
- Acesso à educação,
- Acesso ao ensino profissionalizante,
- Acesso à moradia,
- Acesso ao mercado de trabalho,
- Acesso à previdência e assistência social.

[Acesse a lei](#)

Lei Brasileira de Inclusão (13.146/15)

Uma das mudanças propostas pela LBI teve como alvo o conceito jurídico do termo “deficiência”. A partir da sanção da lei, a palavra deixou de designar uma condição estática e biológica da pessoa, e passou a ser abordada como o resultado da interação das barreiras impostas pelo meio com as limitações de natureza física, mental, intelectual e sensorial do indivíduo.

Essa adaptação é um dos primeiros passos dados pela Lei Brasileira de Inclusão no que diz respeito à criação de ferramentas que garantem os direitos das pessoas com deficiência e as defendam de exclusão, discriminação, preconceito e falta de acessibilidade.

[Acesse a lei](#)

Lei Romeo Mion (13.977/20)

A Lei Romeo Mion cria a Carteira de Identificação da Pessoa com TEA – CipTEA em sua versão abreviada – ou seja, garante a todos aqueles com o diagnóstico de autismo um documento que possa ser apresentado para informar a condição do indivíduo.

Além disso, ela altera dispositivos da Lei 12.764, a Lei Berenice Piana, oferecendo alguns benefícios, como:

- Atenção integral;
- Pronto atendimento e prioridade no atendimento e acesso aos serviços públicos e privados (em especial nas áreas de saúde, educação e assistência social).

[Acesse a lei](#)



Direitos gerais de pessoas autistas



Assim como pessoas com deficiência, pessoas autistas têm direito a uma vida digna e participativa na sociedade. Por isso, as leis garantem amparo em vários aspectos. Entre eles:

1. Direito à acessibilidade;
2. Direito à saúde;
3. Direito à educação;
4. Direito ao trabalho;
5. Direito à assistência social;
6. Cotas para PCD em concursos públicos;
7. Isenção de IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados);
8. Isenção e dedução no Imposto de Renda;
9. Isenção de IPVA para veículos adaptados;
10. Uso de cão-guia.

A photograph showing a woman on the left, partially visible, looking towards a young child on the right. The child is smiling and holding a large white stuffed animal with blue and red accents. The background is a bright, indoor setting with a white shelf.

Direitos de pessoas autistas e suas famílias na saúde

Conseguir o diagnóstico de autismo e encaminhar a pessoa para as intervenções necessárias e que são baseadas em evidências científicas é um direito de todas as famílias. Por isso, quando falamos dos direitos dos autistas na saúde, falamos tanto daqueles que recebem atendimento pela rede pública, quanto os que o fazem pela rede privada, por meio do plano de saúde.

Principais direitos na saúde

- Diagnóstico precoce e terapia multidisciplinar pelo SUS;
- Disponibilização de quantas sessões forem necessárias (a ANS limita o número mínimo de sessões, não máximo. Então se tiver encaminhamento médico, você pode solicitar quantas sessões forem consideradas necessárias). Os planos de saúde precisam oferecer um clínica própria, ou credenciada ou realizar o reembolso integral do tratamento, desde que tenha justificativa médica;
- Atendimento sem carência estendida (pois o autismo não é considerado uma doença pré-existente);
- Medicação gratuita (para isso, a receita médica precisa constar o nome genérico do medicamento - isso também inclui medicamentos de alto custo não disponíveis na rede pública).

Onde buscar ajuda?

[Ministério da Saúde](#)

[Secretaria de saúde de SP](#)

Ou outras secretarias da Saúde



Direitos de pessoas autistas e suas famílias na **educação**

Principais direitos na educação

- Direito à vaga (nenhuma escola pode negar a matrícula do aluno com autismo e não existe limite máximo para as chamadas vagas de inclusão);
- Transporte até a escola;
- Direito a acompanhamento de auxiliar de educação inclusiva (ele vai ajudar o aluno a seguir a aula do professor regente e também a interagir com outros colegas e funcionários);
- Adaptação do material didático e das provas com base no PEI (Plano de Ensino Individualizado).
- Atenção: é importante saber que a escola não pode cobrar nenhum valor adicional para fornecer qualquer um desses direitos à família. Direitos dos autistas no mercado de trabalho

Onde buscar ajuda?

[Ministério da Educação](#)

[Secretaria de Educação de SP](#)

Ou outras secretarias da Educação

É na escola que a criança encontra oportunidades de participar de atividades e de fazer escolhas para contribuir com seu crescimento. Além de vivenciar um ambiente diferente e no qual está exposta a parceiros da mesma idade para trocas e aprendizados.



Direitos das famílias de pessoas autistas

Redução na carga de trabalho

Pais de pessoas com autismo que atuam como servidores públicos têm direito a redução de até 50% na carga de trabalho. Esse benefício é concedido por meio da lei Nº8.112/90. Pessoas com cônjuges ou dependentes com deficiência também podem ser beneficiadas.

Vale ressaltar ainda que a Lei Nº 13.370/2016, garante que não há mais necessidade de compensação de carga horária de trabalho, nem descontos salariais para pais de autistas. O que significa que o salário será o mesmo, mesmo com a carga horária reduzida. O benefício pode ainda ser estendido a servidores municipais e estaduais.

Vagas para deficientes

Assim como as filas preferenciais, pessoas autistas também têm direito às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiência.

Nestes casos, é necessário que a família se dirija ao órgão competente e solicite o Cartão DeFIS para colocar no veículo. Para isso, os documentos são:

- Atestado Médico referente à deficiência permanente ou temporária com validade de, no mínimo, 3 (três) meses;
- Documento de identidade oficial com foto e assinatura da pessoa com deficiência;
- CPF da pessoa com deficiência, se o número não estiver no documento de identidade;
- Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) do beneficiário;
- Comprovante de residência atual no nome do requerente.

Leia mais

[Direitos das famílias](#)



BPC/LOAS

O BPC/LOAS é um benefício assistencial pago pelo governo federal a pessoas com deficiência – incluindo o autismo – ou idosos de baixa renda. Desde que sejam comprovadas algumas informações acerca da pessoa e sua família, ela passa a receber o valor equivalente a um salário mínimo (R\$ 1.212) do INSS por mês.

É preciso reforçar que esse o LOAS é um benefício individual, não vitalício e intransferível. Sendo assim, uma vez que a pessoa que o recebe falece, a família não têm direito a continuar recebendo o valor mensalmente.

Quem tem direito?

Atualmente, existem duas condições para pessoas que desejam receber o LOAS:

- Ser uma pessoa com deficiência ou idoso (acima de 65 anos) e seu considerado incapaz de exercer qualquer profissão;
- Conseguir comprovar que não possui meios de se sustentar e que a família também não consegue fazê-lo.

Além disso, é preciso preencher alguns pré-requisitos antes de fazer a solicitação. São eles:

- Possuir uma renda familiar não superior a 1/4 do salário mínimo (R\$ 303) em vigor por pessoa (incluindo o próprio requerente);
- Não receber outro tipo de benefício;
- Ter nacionalidade brasileira – nato ou naturalizado ou indígena

Saiba mais sobre os direitos dos autistas e suas famílias

É sempre importante buscar informações e respaldo em profissionais do direito que atuam em prol das leis que apoiam pessoas autistas e suas famílias. Essas são as indicações da Genal Care para você continuar informado sobre seus direitos:

- [Autismo Legal - Carla Bertin](#)
- [Autismo e Direito - Diana Serge](#)

Acesse nosso blog: <https://genialcare.com.br/blog>



 **genial**
care